



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

ATO Nº 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, Sr. José Phillipe da Silva, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado letra “a”, 1, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução nº172 de 16 de junho de 1990;

***Considerando** Lei Estadual nº 9.224/2021, que adianta os feriados de Tiradentes (21 de abril) e São Jorge (23 de abril), transferidos para os dias 29 e 30 de março, respectivamente a fim de garantir a redução da circulação de pessoas nesse período, criando três feriados, nos dias 26 e 31 de março e 1º de abril, implementando um recesso entre os dias 26 de março e 4 de abril, com o objetivo de conter o avanço da pandemia de covid-19 no estado;*

***Considerando** o Decreto nº 080, de 25 de março de 2021, que dispõe adiantar os feriados de Tiradentes (21 de abril) e São Jorge (23 de abril), implementando um recesso entre os dias 26 de março e 4 de abril, com o objetivo de conter o avanço da pandemia de covid-19 no município;*

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir feriados nos dias 26 e 31 de março e 1º de abril de 2021, acompanhando, excepcionalmente, conforme Lei Estadual nº 9.224 de 24 de março de 2021.

Art. 2º - Acompanhar o Governo Estadual e Municipal, e de forma a proteger a população e a sociedade como um todo, na prevenção do contágio e a não propagação do novo coronavírus (COVID-19), determina adiantar os feriados de Tiradentes (21 de abril) e São Jorge (23 de abril), respectivamente para os dias 29 e 30 de março de 2021, conforme instituído pela Lei Estadual nº 9.224, de 24 de março de 2021.

Art. 4º - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias dos dias 30 de março e 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 25 de março de 2021.

José Phillipe da Silva
Presidente